



Registrado e Publicado  
Em 13 de 16 de 25  
Escriturária

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/2025, DE 25 JUNHO DE 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providencias.

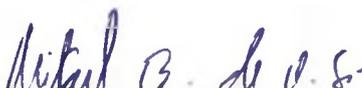
O **Presidente da Câmara Municipal do Paudalho**, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XV, do art.23, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho e do Inciso V do art. 41º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art.1º.** Concede Título de Cidadão Honorífico ao **Ilmº.Sr.Marcos Antônio Rodrigues**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho

  
**Mikael Barros de Oliveira Sá**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DO PAUDALHO**  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL Nº 41/2025  
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025  
DO VEREADOR MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ**

~~Câmara Municipal de Paudalho - PE  
Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão em Reunião  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE~~

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao **Ilmo. Sr. Marcos Antônio Rodrigues**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paudalho

**Antônio Cândido Ferreira Júnior**  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao **Ilmo. Sr. Marcos Antônio Rodrigues**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Paudalho - PE  
Aprovado em única discussão, em Reunião  
de 25 de 06 de 20 25

Mikael Sá  
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paudalho

*Redação final - para  
da pa manun-  
dade.*

Mikael B. de O. Sá

**Mikael Barros de Oliveira Sá**

Presidente

Miqueas Máximo Correia

1º Secretário

Antônio Cândido Ferreira Júnior

2º Secretário



## **COMISSÃO ESPECIAL**

**PARECER ESPECIAL: Nº 04/2025**

**RELATOR:** Antônio Cândido Ferreira Júnior

**AUTOR:** Mikael Barros De Oliveira Sá

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo Vereador Mikael Barros de Oliveira Sá, para análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídico, conforme prescreve o Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho, o que passo a realizar.

**DA ANÁLISE:** De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição. O fundamento, para tanto, encontra-se previsto nos art. 234 e 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho.

As matérias acerca de título de cidadania são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, na qual, qualquer vereador ou comissão poderá propor a honraria, conforme dispõe o artigo 29, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

Assim, entendo que a proposta legislativa não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores à análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria.



## **COMISSÃO ESPECIAL**

Após analisar de forma minuciosa o Projeto em questão, foi verificada a relação circunstanciada dos trabalhos e dos serviços prestados e em análise a biografia do homenageado, o Sr. Marcos Antônio, foi constatado que o mesmo possui atitude e olhar para a mudança e a melhoria na qualidade de vida dos nossos munícipes.

**CONCLUSÃO:** A Comissão Especial após realizar a análise do Projeto, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade e adequação à boa técnica-legislativa, opinando **FAVORAVELMENTE** à sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 10 de junho de 2025.

---

**Antônio Cândido Ferreira Júnior**  
**Relator da Comissão Especial**



## COMISSÃO ESPECIAL

### VOTAÇÃO

A Comissão Especial, em Sessão realizada no dia 10 de junho de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no mérito, pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, do Gabinete do Vereador Mikael Barros de Oliveira Sá, ao Sr. Marcos Antônio Rodrigues.

Estiveram presentes os Vereadores:

Antônio Cândido Ferreira Júnior  
Relator da Comissão Especial

Alessandro Santos Cavalcanti  
Membro

Tatiana Cristina da Silva Santos  
Membro

Miqueas Máximo Correia  
Membro

Sebastião Faustino da Silva  
Membro

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 10 de junho de 2025.

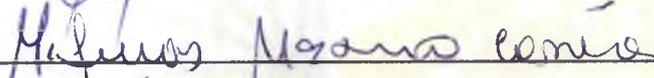
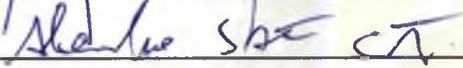
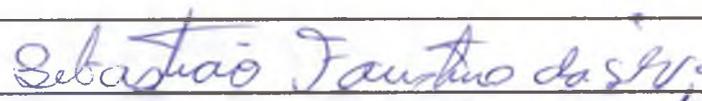
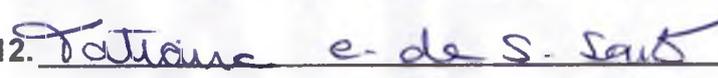


## COMISSÃO ESPECIAL

GABINETE DO VEREADOR MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ

Recolhimento de assinaturas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, proposta de Título Honorífico.

Ilmo. Sr. Marcos Antônio Rodrigues.

1. 
2. 
3. 
4. 
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. 
12. 
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_



**PORTARIA Nº 256/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Nomeia o Relator, o Membro e os Suplentes para elaboração do parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025** de autoria do Gabinete do Vereador Mikael Barros de Oliveira Sá.

O **Presidente da Câmara Municipal do Paudalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando as primícias para elaboração do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Mikael Barros de Oliveira Sá.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que predomina o art.236- Periodicamente, o Presidente constituirá uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores titulares e 3 (três) Vereadores suplentes para opinar sobre as proposições dessa natureza em tramitação.

**DECIDE:**

**Art.1º** Nomear os membros da Comissão Especial para opinar sobre a proposição do Projeto de Decreto Legislativo nº04/2025.



**Titulares:**

Antônio Cândido Ferreira Júnior

Alesandro Santos Cavalcanti

Tatiana Crisitina da Silva Santos

Miqueas Máximo Correia

Sebastião Faustino da Silva

**Suplentes:**

Gustavo Monteiro da Silva

Valquiria Marinho de Barros

Tiago Avelino da Silva

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho.

---

**Mikael Barros de oliveira Sá**  
**Presidente**



**PORTARIA Nº. 256/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Nomeia o Relator, o Membro e os Suplentes para elaboração do parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025** de autoria do Gabinete do Vereador Mikael Barros de Oliveira Sá.

**O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando as primícias para elaboração do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 de autoria do Gabinete do Vereador Mikael Barros de Oliveira Sá.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que predomina o art.236- Periodicamente, o Presidente constituirá uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores titulares e 3 (três) Vereadores suplentes para opinar sobre as proposições dessa natureza em tramitação.

**DECIDE:**

**Art.1º** Nomear os membros da Comissão Especial para opinar sobre a proposição do Projeto de Decreto Legislativo nº04/2025.



**Titulares:**

Antônio Cândido Ferreira Júnior

Alesandro Santos Cavalcanti

Tatiana Crisitina da Silva Santos

Miqueas Máximo Correia

Sebastião Faustino da Silva

**Suplentes:**

Gustavo Monteiro da Silva

Valquiria Marinho de Barros

Tiago Avelino da Silva

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho.

---

**Mikael Barros de oliveira Sá**  
**Presidente**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.04/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025**

**EMENTA:**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providencias.

O Vereador **Mikael Barros de Oliveira Sá**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 98, inciso II, do Regimento Interno desta Casa legislativa, também em acordo com inciso XVII, art. 29 da LOM, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo nº.14/2025.

**Art.1º.**Concede Título de Cidadão Honorífico ao **Ilmº.Sr.Marcos Antônio Rodrigues**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art.2º.**Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho

  
**Mikael Barros de Oliveira Sá**

**Vereador**

Câmara Municipal do Paudalho - PE  
Aprovado em discussão, em Reunião  
de 18 de 05 de 2025

  
Mikael Barros de Oliveira Sá  
aprovado por unanimidade



## JUSTIFICATIVA

**Marcos Antônio Rodrigues**, nasceu em Timbaúba 02 de março 1967, filho de Maria de Lourdes Rodrigues e José Rodrigues da Silva. Começou a trabalhar bem cedo com 8 anos em uma livraria na qual seu pai dava dinheiro ao proprietário para lhe pagar só para manter ele ocupado, duas semanas depois o dono da loja não quis mais receber o dinheiro do seu pai, pois estava gostando tanto, que resolveu pagar. Com 14 anos começou a ser menor aprendiz do Banco do Brasil onde permaneceu por 4 anos. Sempre gostou muito de estudar, fez ciências biológicas na UPE, em seguida Administração e depois Direito, sempre trabalhando e cuidando dos seus filhos. Seu caminho cruzou com Paudalho em 1992 quando conheceu sua esposa Verônica Belchior na UPE e começaram a namorar, em 1994 casaram-se e tiveram dois filhos Lorena Barbosa Belchior Rodrigues e João Marcos Barbosa Belchior Rodrigues. Em 1994 também começou sua história com a loja São João localizado no centro de Paudalho, gerando emprego e movimentando o Comércio local com muito trabalho, dedicação e sabedoria. Por todo serviço prestado a sociedade Paudalhense e por viver nessa cidade a mais de 30 anos, proponho o título de cidadão Paudalhense ao senhor Marcos Antônio Rodrigues.